



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.963 ✓

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA
ANTONIO PEDRO DA FONSECA.

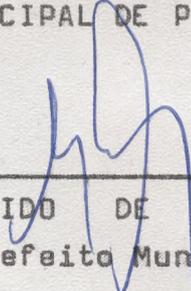
A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA ANTONIO PEDRO DA FONSECA a Rua "3" até o seu final, com início na Rua "10", no Loteamento Francisca Augusta Rios;

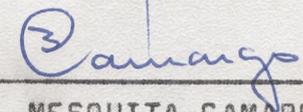
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 3 de novembro de 1982.



CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal



BLEIDE MESQUITA CAMARGO
Enc. da Secretaria

Mando